



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.390

29 DE JULHO DE 2025

Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DECLARADOS DESERTOS DO PREGÃO 85/2024.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	12/08/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ R\$ 294.943,22.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 29 de julho de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 498/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$654.473,69(seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
55 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 57.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
76 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.300,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS
112 - 3.3.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1405 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 150.500,00
05.002.04.122.0005.2.230.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
219 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
358 - 3.3.90.46.00.00	102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 131.898,16
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
1276 - 3.1.91.13.00.00	1870 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.091,24
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



493 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.625,31
495 - 3.1.90.13.00.00	510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.696,13
500 - 3.1.91.13.00.00	510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.696,06
1406 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
510 - 3.3.90.46.00.00	510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1274 - 3.1.90.11.00.00	1869 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.727,18
546 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.506,09
1273 - 3.3.90.46.00.00	507 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
591 - 3.1.90.16.00.00	510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.940,39
600 - 3.3.90.46.00.00	510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
690 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
754 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.710,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
801 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	370,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1379 - 3.1.91.13.00.00	1871 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.273,70
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
866 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.985,66
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
911 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	8.604,68
918 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
943 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1023 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.251,67
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1068 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1119 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	847,42
Total Suplementação:		654.473,69

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$210.000,00(duzentos e dez mil e quinhentos reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
53 - 3.3.90.35.00.00	1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
64 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
106 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.230.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
212 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
356 - 3.3.50.43.00.00	102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	131.898,16
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
544 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.506,09
542 - 3.1.90.11.00.00	507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
668 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
737 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.710,00



10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
903 - 3.1.71.70.00.00	303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	743,53
909 - 3.3.71.70.00.00	303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	63,62
910 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
913 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
914 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
915 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
916 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
917 - 3.3.90.40.00.00	303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
920 - 3.3.90.92.00.00	303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	797,53
921 - 3.3.93.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
949 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.355,66
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1022 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.251,67
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1072 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1118 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	847,42
Total Redução:		298.773,68
Receita: 1.1.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 510	37.107,89
Receita: 1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1869	135.115,15
Receita: 1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1869	-27.023,03
Total da Receita:		145.200,01

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil



DECRETO Nº 499/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.369, de 04 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$91.695,82 (noventa e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	
13.002.19.573.0013.2.245.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	
1397 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.221,40
1398 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.592,66
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
22.002.18.542.0022.2.243.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1373 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.533,49
1374 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.250,02
1375 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.692,92
1376 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.205,33
1377 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
Total Suplementação:		91.695,82

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

975 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.988,84
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1072 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	314,06
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.19.573.0014.2.231.	FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
1111 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1112 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
1113 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
22.002.18.542.0022.2.243.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1333 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.892,92
Total Redução:		91.695,82

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PARCELAMENTO DE SOLO Nº 004/2025**

A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação através da Divisão de Fiscalização nos termos da Lei nº 3340/2024 –Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos do Município de Ibiporã, perpetrar a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, tendo em vista que não houve êxito nas tentativas de busca e localização dos sujeitos passivos abaixo identificados para notificá-los pessoalmente ou por correspondência a apresentar a documentação a respeito de possível parcelamento de solo, conforme disposto nos Arts. 01, 02, 03 e 05 da mesma lei:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade disciplinar o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos, sendo elaborada na observância das normas federais e estaduais relativas à matéria e visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções socioambientais da cidade.

Art. 2º Considera-se parcelamento do solo para fins urbanos toda subdivisão de gleba ou lote em dois, ou mais lotes destinados à edificação, sendo realizado através de loteamento, desmembramento ou desdobro.

Art. 3º O disposto na presente lei obriga não só os loteamentos, desmembramentos, desdobros e remembramentos realizados para a venda, ou melhor aproveitamento do imóvel, como também os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão de bens ou a qualquer outro título.

Art. 5º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se internamente ao perímetro urbano, assim definido em lei específica.

Tendo em vista que, os proprietários dos imóveis se encontram em lugares incertos e não sabidos, conforme documentação apensa nos Processos Administrativos Fiscais-PAF's fica pelo presente NOTIFICADO os sujeitos passivos relacionados abaixo, a apresentar a documentação da Autorização do Poder Público Municipal para efetuar o loteamento ou desmembramento da Gleba e/ou Lote, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital.

Nome do Proprietário	Notificação nº	Identificação do Lote
L F BORTOLASSE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	433/2025	Água Jacutinga – Faixa Marginal do Rio Tibagi - Cidade de Ibiporã – Pr – Mat. 10720.
L F BORTOLASSE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	427/2025	Ribeirão Jacutinga – Cidade de Ibiporã – Pr – Mat. 20.509

Caso não haja, por parte dos proprietários dos imóveis o atendimento deste edital em tempo hábil e considerando o dever de polícia em prol do Cessamento do Parcelamento ou Desmembramento e Cessamento da Comercialização de Lotes, o não cumprimento do solicitado poderá acarretar na aplicação de Auto de Infração, Multa, Embargo do Local e posteriores medidas previstas na Lei.

Conforme estabelecido, na Lei 2.206/2008, no parágrafo 1º do Art. 25:

§1º Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de Edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município.

Não havendo o atendimento da Notificação, será lavrado o Auto de Infração e a Multa será lançada e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa. Em caso de Embargo e o mesmo não sendo obedecido, no mesmo dia, será o processo instruído e remetido à Procuradoria Judicial para iniciar a competente ação judicial.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 29 de Julho de 2025.

Maura Renata Hezel Roik

Fiscal – Mat.4969

Wesley Consolin

Coordenador Administrativo da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2025-CMAS - RETIFICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIANTE DA RESOLUÇÃO N.º009, DE 24 DE JUNHO DE 2025, DIVULGA EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2025 - 2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CONFORME CADERNO DE ORIENTAÇÕES CNAS DE MARÇO DE 2014 – QUE TRATA DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2025-2027 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o qual se dará conforme prevê as legislações pertinentes, em assembleia própria garantindo a representatividade dos segmentos, especialmente convocadas para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2 O processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil, conselheiros titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã – CMAS, gestão 2025-2027, observando as disposições contidas na lei municipal nº. 1.356 de 21 de setembro de 1995 e suas alterações, sendo:

I – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas no CMAS;

– 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados dos trabalhadores do SUAS, neste município;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



III – 2 (dois) representantes eleitos dentre os usuários da política de assistência social no âmbito do Município.

1.2.1 A cada representante titular eleito haverá um suplente.

1.3 Cabe a Comissão Temporária coordenar todo o processo eletivo da sociedade civil do CMAS para a gestão 2025-2027.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

I- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- ter disponibilidade para participar das atividades do CMAS, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas;

III- atender todos os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante das OSC's, o mesmo deve comprovar vínculo com a entidade;

2.3 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante dos Trabalhadores do SUAS, o mesmo deverá comprovar vínculo de trabalho com a OSC's devidamente inscritas no CMAS;

2.4 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante dos Usuários da Política de Assistência Social, o mesmo deverá ser indicado por Unidade Pública Estatal e/ou pelas OSC's inscritas no CMAS.

3. DAS INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no período de 25/06/2025 até 29/07/2025 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Casa dos Conselhos, sito à Rua São Vicente de Paula nº 96 – Ibiporã – Paraná.

3.2 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado neste Edital.

3.3 Para participar do Pleito Eleitoral 2025-2027, o candidato deverá inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de habilitação conforme Anexo I deste edital;

II – cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

III – cópia de comprovantes de vínculo formal com a OSC devidamente inscrita no CMAS, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ, carteira de trabalho ou contrato de trabalho (no caso de **representante de OSC**).

IV- cópia de comprovantes de vínculo com a OSC devidamente inscrita no CMAS, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ e cópia de contrato de trabalho formal ou voluntário (no caso de **Trabalhadores do SUAS**).

V- Declaração do Serviço da Política de Assistência Social ao qual é vinculado (CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único para Programas do Governo Federal, Serviço de Acolhimento e OSC's), no caso de **Usuários da Política de Assistência Social**.

Consideram-se representantes de Trabalhadores do SUAS, o trabalhador que atuar na rede socioassistencial do Município, não estatal, que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Consideram-se representantes de Usuários da Política de Assistência Social, os cidadãos, sujeitos de direitos, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Consideram-se representante das OSC's, o funcionário com vínculo formal devidamente comprovado por meio de documento oficial da OSC inscrita no CMAS.

Os trabalhadores investidos de cargo de confiança, direção, coordenação ou chefia, seja no âmbito das unidades ou entidades públicas estatais, da administração direta ou indireta ou das OSC's, que pela própria função representam os Gestores Públicos, não serão considerados representantes de trabalhadores do SUAS.

4. DO FÓRUM ELEITORAL

4.1O fórum será realizado no dia 04 de Agosto de 2025 no Centro de Convivência dos Idosos Abílio de Paula, sito a Rua São Vicente de Paula, 75 - Centro, organizando-se da seguinte forma:

I – 08h00 às 08h30 - Credenciamento dos participantes;

II – 08h45 - Abertura da Assembleia pela da Comissão Temporária de Eleições;

III – Apresentação dos candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025 - 2027;

IV – Cada candidato terá o tempo de até 3 minutos para falar perante Assembleia sobre suas propostas e candidatura;

V – O processo eleitoral dar-se-á através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil.

VI – Cada eleitor deverá votar apenas em um candidato por seguimento, caso haja mais de um candidato assinalado por cédula, esta será automaticamente anulada;

VII – Apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação. No caso de empate, o desempate será pelo candidato com maior idade (situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento de identidade), no caso das OSC's, será adotado como critério de desempate, o maior tempo de inscrição do CNPJ;

VIII – proclamação do resultado do pleito.

4.2 O candidato que não se fizer presente na hora, data e local do Fórum estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

4.3 O fórum elegerá os representantes da sociedade civil, pela ordem dos mais votados, e assim será definida a ordem dos titulares e suplentes.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos poderão ser apresentados à Comissão Temporária para Representação da Sociedade Civil do CMAS, no dia 05 de agosto de 2025, na Sala dos Conselhos, das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, conforme Anexo II.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Edital e a Resolução Nº 009/2025 do CMAS ficarão a disposição no site <http://www.ibipora.pr.gov.br/> e na Sala dos Conselhos de Ibiporã – Pr.

6.2 Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Temporária prevista neste instrumento.

6.3 O Processo Eleitoral de representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã – CMAS – Gestão 2025-2027 obedecerá ao calendário previsto no anexo III deste edital.

6.4 A posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes), indicados pelo poder público, bem como os eleitos pela Sociedade Civil, ocorrerá na primeira reunião ordinária subsequente ao pleito.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PLEITO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

- () REPRESENTANTE DE OSC'S
() REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS
() REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA:
REQUERENTE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: ()F ()M
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ ENDEREÇO COMERCIAL: _____	
R.G.	CPF
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)
TELEFONE (comercial)	TELEFONE (recado)
ESTADO CIVIL _____ GRAU DE ESCOLARIDADE _____	

OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2025-CMAS, e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO, se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
SOLICITAÇÃO:	



JUSTIFICATIVA:

DESTINATÁRIO:

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

ANEXO III
Calendário Referente ao Edital nº001/2025-CMAS

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	25/06/2025
Prazo para impugnação do Edital 001/2025	26/06/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 001/2025	27/06/2025
Prazo de inscrição para habilitação como Candidato para o processo eleitoral	25/06/2025 a 29/07/2025
Publicação e divulgação dos habilitados como Candidato	30/07/2025
Prazo para apresentação de recursos como Candidato	31/07/2025
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025-2027.	01/08/2025
Data do Fórum Eleitoral	04/08/2025
Prazo de recurso do resultado do fórum eleitoral.	05/08/2025
Publicação do resultado final do processo eleitoral CMAS 2025-2027.	06/08/2025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 082, DE 29DE JULHODE 2025.

DECLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS **DE CUIDADOR SOCIAL, MÉDICO CARDIOLOGISTA, PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) E EDUCADOR INFANTIL** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº076, de 18 de julho de 2025, **desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
38º	EDUARDO DE SOUZA
40º	HELOUISE NALIN CAETANO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CARDIOLOGISTA** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
03º	MURILO HEIDY ICHIKAWA



TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº 076, de 18 de julho de 2025, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
31º	JULIANA CRISTIANO DE ANDRADE

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** -Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
209º	REGINA ROSA DO PRADO
210º	ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatas abaixo, **CONVOCADOS**a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
43º	DIOVANIA GARCIA
44º	FERNANDO JOSE LEITE SAMPAIO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CARDIOLOGISTA** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
04º	DANIEL MORETTI CHAVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
32º	JOYCE CRISTINA DA CUNHA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
211º	TATIANE CARINE ARAUJO
212º	DORALICE FANTINATI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ERRATA

Errata do Edital nº080, de 23 de julho de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 28 de julho de 2025, Edição de número 2389, nas páginas02 e 03.

Onde lê-se:

DESCCLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO 40HRS E CUIDADOR SOCIAL DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

Leia-se:

DESCCLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO 40HRS, CUIDADOR SOCIAL E **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ERRATA

Errata do Edital nº081, de 23 de julho de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 28 de julho de 2025, Edição de número 2389, na página 03.

Onde lê-se:

DESCCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE EDUCADOR SOCIAL E CONTADOR DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 055/2023.

Leia-se:

DESCCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE EDUCADOR SOCIAL, CONTADOR, **TERAPEUTA OCUPACIONAL E PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) 20HS**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 055/2023.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - SAMAE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 30/07/2025 às 8h
Até 05/08/2025 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 05/08/2025 às 9h
Até 05/08/2025 às 15h

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na consultoria técnica especializada em eficiência hidroenergética de sistemas urbano de água.

Valor Máximo Total: R\$ 125.071,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e um reais).

Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Dotação orçamentária:

18.002.17.512.0018.2.137.3.3.90.35.00.00. - 1045 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 933/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de implantação, licença, suporte técnico, migração de dados, uso de software e treinamento para sistema de gestão de Gerenciamento e Manutenção de Software para gestão da Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) do SAMAE.

Vigência do contrato: Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 30/07/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 13/08/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 13/08/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 160.355,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial